



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 1.297 /2011

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS  
PROTOCOLO Nº 55 /2011  
Data 11 /05 /11 hora 13:00hs  
Recebido por Ryandez

“CRIA E DENOMINA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SINHÁ NATICO.”

O Prefeito Municipal de Pains, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil localizado na Rua Vereador Pedro de Paula, n.º 360, centro, Pains – MG que passa a denominar Centro Municipal de Educação Infantil SINHÁ NATICO.

**Art. 2º** A administração do CEMEI será exercida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pains, 09 de maio de 2011.

  
RONALDO MÁRCIO GONÇALVES  
Prefeito Municipal

APROVADO em única discussão  
por oitos votos a zero  
Sala das Sessões 20 /05 /2011  
Ass. Alto  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 23.765.308/2001-23  
Praça Tonico Rabelo, 66 – Pains – 35.582-000

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO,**  
**JUSTICA E REDAÇÃO e FINANÇAS E ORCAMENTO SOBRE O**  
**PROJETO DE LEI 1297 / 2011.**

As Comissões de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO e de FINANÇAS E ORÇAMENTO, reunida aos 20 dias do mês de MAIO de 2011, manifestou o seguinte parecer sobre o Projeto de Lei 1297 / 2011 que dispõe sobre criação e denominação do Centro Municipal de Educação.

PARECER

O Projeto traz um grande avanço para Pains. As crianças ficam em período integral e são muito bem assistidas. Trazendo tranquilidade para os pais e melhoria na qualidade de vida de toda a família e conseqüentemente de toda a sociedade.

Quanto a denominação escolhido o Projeto de Lei em análise faz justiça e é louvável pois, homenageia uma ilustre painense, mãe que deixou filhos atuantes em nossa cidade.

Uma vez sendo legal, com parecer jurídico favorável e apresentando boa redação, somos pela sua aprovação. É o parecer.

Deusdedit Alves André

RELATOR – PRESIDENTE C.C.J.R.

De Acordo:

Paulo de Tarso Faria

Presidente C. F. O

Contrário:

RESULTADO:  Aprovado

Rejeitado

DEUSDÉDIT ALVES ANDRÉ - PRESIDENTE RELATOR



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS ESTADO DE MINAS GERAIS

Pains, 09 de maio de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS	
PROTOCOLO Nº	55 / 2011
Data	11 / 05 / 11 hora 13:00hs
Recebido por	<i>Ryandley</i>

Senhor Presidente,

Vimos, pelo presente, encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa o projeto de lei, em anexo, que **"CRIA E DENOMINA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SINHÁ NATICO."**

Como é do conhecimento dos Nobres Vereadores brevemente teremos a honra de inaugurar o Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI que tem como finalidade promover educação de qualidade para nossas crianças de 04 meses a 06 anos de idade.

Em um espaço moderno e especialmente projetado para receber crianças, com decoração e brinquedos voltados para essa importante etapa da vida, Pains poderá agora, com todo orgulho, dizer que tem a educação como uma prioridade de governo.

As mães poderão ir trabalhar sabendo que seus filhos estão bem cuidados e em um local seguro e acolhedor, recebendo alimentação de qualidade, educação e muito carinho por parte de nossos profissionais.

Para denominar o CEMEI nada melhor do escolher o nome de uma mãe exemplar que deixou filhos honestos, trabalhadores e cidadãos de bem. Estamos falando da Sra. Sinhá Natico que nasceu Geraldina da Silva Braga no dia 29 de fevereiro de 1916, filha do Sr. Alípio e da Sr<sup>a</sup> Olímpia, na cidade mineira de Abadia dos Dourados. Logo, logo, Geraldina ganhou o apelido de Sinhá. Aos dezenove anos, moça prendada e simples casou-se com seu primo, o Sr. José Nominato da Silva, já conhecido como José Natico, vindo então a ser chamada também de D.Sinhá Natico.

O casal foi um exemplo de honestidade, paciência e trabalho, criando com muito amor os filhos que Deus lhes concedeu. Foram muitos sofrimentos também, no decorrer dos tempos, quando perderam vários destes filhos, em situações diversas, mas nunca esmoreceram sua fé em Deus e continuaram seguindo, sempre em frente!

D. Sinhá, em sua simplicidade, apesar de tão poucos estudos foi mestra nos ensinamentos, modelo de vida; corajosa, fervorosa, humilde, trabalhadora, delicada. Viveu sua vida em função da família. Só deixou doces lembranças, para os filhos: Maria Helena, Nominato, Fernando, Divina, Francisco Carlos, Sandra Mara (neta que criou com tanto carinho) e todos os outros netos e noras.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Solicitamos de V. Exa. e de seus Ilustres Pares que, recebendo o projeto, após sua tramitação nessa Casa, o declarem aprovado em regime de urgência especial.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de nosso elevado apreço.

Atenciosamente,

  
**RONALDO MÁRCIO GONÇALVES**  
**Prefeito Municipal**

**Exmo. Sr.**  
**Vereador MÁRCIO JOSÉ DO COUTO**  
**Presidente da Câmara Municipal de**  
**PAINS- MG**